



EXPEDIENTE RECEBIDO  
EM 06 MAI 2002

EXPEDIENTE LIDO  
EM 13 MAI 2002

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 24/06/2002  
POR UVA-FI MK

PROJETO DE LEI N.º 109602

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

## DECRETA

APROVADO EM 01/07/2002  
POR UVA-FI MK

Dã nova redação ao parágrafo 1º do artigo 2º, da Lei nº 817/99 e dã outras providências.

Art. 1º - O Parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 817/99, de 31 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

§ 1º - As locações de muros não excederão a 03 (três) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, / sendo de livre negociação entre as APMs e interessados quanto aos prazos de locação dos espaços para outdoor e cartazes."

Art. 2º - Fica revogado o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 817/99, de 31 de agosto de 1999.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

= Sala das Sessões da Câmara Municipal, 02 de maio de 2002.

*Valdir da Silva*

VALDIR DA SILVA  
AUTOR

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

